



**COMUNICADO Nº 09 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA  
PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**

O IPRED – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CONVOCA** os candidatos **habilitados** na Prova Objetiva **para o Cargo de Motorista**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 01/2023**, conforme estabelecido no **Capítulo XI– Da Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo de Motorista** e na tabela abaixo, observando a rigorosa ordem de classificação, para **prestarem a Prova Prática de Direção Veicular**, que será realizada no dia **28 de janeiro de 2024**, no Município de **Diadema/SP**, em local e horários de acordo com as informações divulgadas no **Anexo Único**, deste Edital de Convocação:

<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b>			
<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)</b>	<b>QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (NEGROS)</b>
<b>MOTORISTA</b>	Até a <b>20ª (vigésima) posição</b> dos candidatos classificados na <b>Prova Objetiva</b> , já aplicado os critérios de desempate.	Até a <b>2ª (segunda) posição</b> dos candidatos classificados na <b>Prova Objetiva</b> , já aplicado os critérios de desempate.	Até a <b>8ª (oitava) posição</b> dos candidatos classificados na <b>Prova Objetiva</b> , já aplicado os critérios de desempate.

Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a **Prova Prática de Direção Veicular** participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V**, do **Edital nº 01/2023**, do Concurso Público.

Não será concedido equipamentos ou veículos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

**Os demais candidatos não convocados para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.**

**É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática de Direção Veicular, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática de Direção Veicular** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática de Direção Veicular** em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática de Direção Veicular** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

**O candidato somente poderá realizar a Prova Prática de Direção Veicular se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original, na Categoria “C” ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).**

Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática de Direção Veicular**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

A critério do INSTITUTO MAIS a **Prova Prática de Direção Veicular** poderá ser filmada.

**Poderão ser observados, na Avaliação da Prova Prática de Direção Veicular, de acordo com as especificidades do Cargo, os seguintes critérios de avaliação:**

**MOTORISTA:** *Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Outros critérios que a Banca Examinadora poderá acrescentar.*



# IPRED – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema Estado de São Paulo

A **Prova Prática de Direção Veicular** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de avaliação.

A **Prova Prática de Direção Veicular** será individual em que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do cargo.

A **Prova Prática de Direção Veicular** terá um percurso aproximado de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza e outras tarefas que forem necessárias para a Avaliação do Desempenho da função.

A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e o tempo de execução da tarefa.

O candidato no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da **Prova Prática de Direção Veicular**.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática de Direção Veicular**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O Resultado da **Prova Prática de Direção Veicular** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

A **Prova Prática de Direção Veicular** terá caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

Após realização da **Prova Prática de Direção Veicular** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática de Direção Veicular** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

O local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática de Direção Veicular** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O **INSTITUTO MAIS** e o **IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática de Direção Veicular** **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, **com alteração da capacidade psicomotora ou não**, será impedido de realizar as **Provas**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Caberá recurso da **Prova Prática de Direção Veicular**, em conformidade com o **Capítulo XII**, do **Edital nº 01/2023**, do **Concurso Público**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 01/2023**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente **Edital de Convocação para a Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo de Motorista**.

Diadema/SP, 19 de janeiro de 2024.

RUBENS XAVIER MARTINS  
SUPERINTENDENTE  
IPRED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA/SP

REALIZAÇÃO:



